

**A guerra chegou ao fim:
subsiste a crise dos deslocados internos de Angola
Um documento informativo**

Resumo	
Razões históricas da deslocação em Angola	
Impunidade pelos abusos cometidos contra os deslocados internos	
Esforços do governo na área da protecção: planos, comissões e pouca acção	
A nível nacional	
A níveis provincial e municipal	
Esforços da ONU na área da protecção: responsabilidades pouco definidas	
A situação actual	
Conclusão	
Recomendações	
Ao Governo Angolano	
Às Nações Unidas	
Conselho de Segurança	
Escritório para a Coordenação dos Assuntos Humanitários (OCHA)	
Gabinete do Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR)	
Escritório das Nações Unidas em Angola	
Aos governos doadores	

Resumo

O cessar-fogo assinado em 4 de Abril de 2002 entre o exército do Governo Angolano (FAA) e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), no seguimento da morte do líder das forças rebeldes, Jonas Savimbi, em Fevereiro de 2002, poderá ser a melhor oportunidade para se alcançar uma paz duradoura em Angola desde o início da guerra civil em meados da década de 1970. A UNITA concordou ainda com a aplicação do acordo de paz assinado em Lusaka em 1994, que havia sido suspenso em 1998. No entanto, à medida que o processo de paz avança, nomeadamente no que respeita à desmobilização de dezenas de milhares de combatentes da UNITA, o rápido crescimento do número de angolanos que necessitam de assistência imediata em consequência da guerra veio agravar a crise humanitária e faz pairar o espectro de novas violações dos direitos humanos. A comunidade internacional, bem como o Governo Angolano, devem empenhar-se urgentemente na renovação dos seus esforços para garantir a protecção dos deslocados internos de Angola.

Após trinta anos de conflito, um terço da população de Angola, que totaliza treze milhões de habitantes, são deslocados internos; 435 000 angolanos fugiram do

país e refugiaram-se no estrangeiro. Embora o cessar-fogo tenha posto termo à deslocação forçada que acompanhou os tempos de guerra, a necessidade de prestar assistência aos deslocados tornou-se ainda mais premente. Pela primeira vez, as agências humanitárias têm acesso aos cerca de 500 000 civis que estiveram impedidos de receber qualquer tipo de assistência durante os últimos quatro anos em virtude de se encontrarem atrás das linhas da UNITA ou em áreas controladas pelas forças armadas governamentais. Este novo cenário impõe uma aplicação mais rigorosa das disposições existentes sobre a protecção dos deslocados. Além destes, existem ainda 256 900 membros de famílias associadas aos combatentes da UNITA que necessitam também de assistência.

Durante os dois primeiros meses de 2002, as Nações Unidas (ONU) e organizações humanitárias não-governamentais registaram a existência de cerca de 98 000 novos deslocados em Angola. Desde Fevereiro, o número de recém-chegados ronda, em média, 30 000 por mês. Embora já não sejam obrigadas a fugir da guerra, estas pessoas tentam agora escapar à fome e procuram assistência onde quer que a possam encontrar. Pelo menos metade destas pessoas necessitam imediatamente de cuidados médicos e de alimentos. Dos 1,4 milhões de deslocados que já recebiam assistência humanitária, mais de 400 000 vivem em mais de uma centena de campos e centros de trânsito. Em muitas destas instalações as condições são muito precárias. Os deslocados continuam a enfrentar sérias ameaças à sua segurança, incluindo perseguições pelas forças governamentais, restrições à liberdade de circulação e um possível regresso forçado a áreas onde correriam o risco de ser alvo de perseguições políticas e de violações dos direitos humanos.

Actualmente, o governo e os organismos da ONU desenvolvem planos para reinstalar os deslocados internos nas suas áreas de origem. Esta operação, que deverá ter início em Julho, deverá permitir a reinstalação de 500 000 pessoas até final do presente ano. Todavia, a Human Rights Watch está profundamente preocupada com a possibilidade de estes planos marginalizarem os aspectos relacionados com os direitos humanos e com o facto de nem o governo nem qualquer organismo da ONU assumirem a responsabilidade pela aplicação de um sistema eficaz de protecção dos deslocados que acompanhe a execução dos planos de reinstalação, nomeadamente no que respeita à garantia de que ninguém será forçado a deslocar-se contra a sua vontade. Tendo em conta os problemas de protecção que os deslocados internos de Angola já tiveram de enfrentar, incluindo deslocados alojados em campos aprovados pelo governo, trata-se de uma omissão bastante grave.

Existem planos no papel para garantir a protecção dos deslocados. Ao longo dos últimos dois anos, no seguimento de uma série de visitas de altas personalidades da comunidade internacional a Angola que chamaram a atenção para as necessidades dos deslocados, a ONU tem trabalhado em conjunto com o Governo Angolano com o objectivo de formular políticas e criar estruturas que deverão dar resposta, em particular, às questões relacionadas com a protecção. De grande importância é também

o facto de o governo ter aprovado uma nova lei, “ As Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas”, que estabelece directrizes claras sobre a reinstalação e a assistência, baseadas nos próprios Princípios Orientadores da ONU relativos aos Deslocados Internos. Foram ainda constituídos vários grupos e subgrupos que reúnem membros de diversos organismos da ONU e do governo com competência nesta área, responsáveis por diferentes aspectos da assistência aos deslocados. Em 2000 e 2001, foi desenvolvida uma estratégia para a protecção dos deslocados internos por vários organismos da ONU, que está a ser novamente revista. Porém, estes planos não têm sido objecto de uma aplicação eficaz. Existem dúvidas e disputas dentro da própria ONU em relação aos papéis dos diferentes organismos desta organização, das estruturas governamentais e de outros parceiros, incluindo organizações não-governamentais. O governo não cumpriu plenamente as suas próprias responsabilidades. Para piorar este cenário, em Junho de 2002 tinham sido transferidos apenas 24% da contribuição de 233 milhões de dólares americanos que a ONU solicitou em 2002 para fazer face à crise humanitária em Angola. A ONU endereçou à comunidade de doadores internacionais um novo pedido de auxílio no valor de 141 milhões de dólares americanos, que inclui disposições específicas sobre a protecção sobretudo de soldados menores da UNITA e seus familiares. No entanto, em conjunto com o programa de acção antiminas, os fundos solicitados para fins de protecção representam apenas 4,6% do total pretendido.

No seio da ONU, o Escritório para a Coordenação dos Assuntos Humanitários (OCHA) tem sido o organismo responsável, desde meados de 2001, pela coordenação das iniciativas da ONU em relação à protecção dos deslocados internos. Apesar de o seu mandato em relação aos deslocados internos ser muito limitado e a sua presença em Angola ser pouco significativa, o Gabinete do Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR) tem desempenhado também um papel importante na chamada de atenção para as questões relacionadas com a protecção. Porém, uma vez que os principais doadores decidiram não renovar as suas contribuições, está previsto o encerramento, em 2002, do programa do UNHCR para os deslocados internos em Angola. O OCHA está a reconsiderar também o seu trabalho com os deslocados internos. A Human Rights Watch teve conhecimento de que existe mesmo a possibilidade deste gabinete cessar também o seu trabalho na área da protecção. Mesmo perante este cenário, o mais recente projecto da “estratégia para a protecção de deslocados internos e regressados” elaborado por vários organismos da ONU só prevê a possibilidade de submeter questões de direitos humanos às autoridades governamentais em caso de perseguição de pessoal das organizações humanitárias e saque de bens destinados a ajuda humanitária. No que respeita à reinstalação forçada ou à perseguição daqueles que regressam e de outras pessoas, a estratégia concentra-se principalmente nas questões do controlo e sensibilização, promoção de iniciativas de protecção baseadas na comunidade e criação de sistemas de encaminhamento das vítimas, em vez de uma intervenção directa junto das autoridades governamentais em questões relacionadas com a protecção dos deslocados internos. Esta abordagem é francamente inadequada e deverá ser alterada.

A Human Rights Watch tem criticado o papel de protecção do OCHA em relação aos deslocados internos de Angola. Este gabinete já acumula muitas outras funções e tem pouca experiência na área da protecção. [Consultar a comunicação ao Conselho de Segurança: http://hrw.org/portuguese/press/2002/angola_un.html] Consideramos que, como organismo internacional especificamente mandatado para proteger os refugiados, o UNHCR possui mais conhecimentos e mais experiência na área da protecção das pessoas deslocadas contra a sua vontade. Desta forma, o UNHCR parece ser, em princípio, o organismo mais indicado para dirigir os trabalhos de protecção dos deslocados internos em Angola.

Nesta fase, porém, o mais importante é executar os planos de protecção dos deslocados que foram adoptados nos últimos anos e definir claramente as diferentes funções necessárias à execução desse trabalho. Perante isto, a possibilidade de o OCHA interromper o seu trabalho na área da protecção em Angola é francamente desanimadora. Uma vez que o OCHA já estabeleceu uma presença no terreno que lhe permite enfrentar com relativa rapidez os novos desafios na área da protecção criados pelas alterações verificadas em Angola desde a morte de Savimbi, deve continuar a desempenhar esse papel de protecção. No entanto, o envolvimento do UNHCR é também fundamental. Em especial, devem ser criadas condições para que o UNHCR possa constituir uma equipa móvel de funcionários itinerantes, com funções de controlo das medidas de protecção, formação e reforço das capacidades, aconselhamento técnico, acompanhamento e fiscalização e assistência aos deslocados internos ao nível da documentação. O regresso de refugiados e deslocados internos que está previsto após o cessar-fogo pode constituir uma oportunidade para o UNHCR alargar o seu papel de protecção em Angola. Os doadores internacionais de Angola deveriam conceder os fundos necessários para apoiar estes esforços.

O actual mandato do Escritório das Nações Unidas em Angola (UNOA), criado pelo Conselho de Segurança em 1999, termina em Julho de 2002. O Departamento de Assuntos Políticos da ONU está a renegociar as condições de renovação deste mandato com o Governo Angolano, tendo em conta as novas circunstâncias criadas pelo cessar-fogo. Em especial, a Divisão dos Direitos Humanos do UNOA deveria desempenhar um papel mais activo na divulgação dos casos de violação dos direitos humanos dos deslocados internos. Porém, o actual projecto do novo mandato para o UNOA não contempla quaisquer disposições sobre a protecção dos deslocados internos. Esta lacuna deverá ser colmatada.

O presente documento informativo examina, à luz do processo de reinstalação e regresso que se aproxima, as causas da deslocação antes da assinatura do acordo de cessar-fogo - para testemunhos de abusos colhidos pela Human Rights Watch, ver o anexo na web, <http://www.hrw.org/angola/> -, as questões relativas à protecção dos deslocados e a situação actual dos deslocados internos em Angola. Além disso, analisa as iniciativas internacionais e nacionais em curso na área da protecção dos deslocados e

emite recomendações sobre a forma de melhorar estas iniciativas.

Razões históricas da deslocação em Angola

A UNITA ficou conhecida pela sua brutalidade contra a população civil durante a guerra civil. Nas áreas controladas pela UNITA, os habitantes locais eram regularmente sujeitos a ofensas corporais, mutilações, recrutamento forçado, saques e execuções sumárias. A rigorosa disciplina militar e a cadeia de comando da UNITA desmantelaram-se após diversos reveses militares em 1999. Na sequência desta fragmentação, a UNITA passou a recorrer cada vez mais a ataques-relâmpago e ao exercício da violência e represálias contra civis. (consulte o *site* <http://www.hrw.org/portuguese/reports/angopor/> e <http://www.hrw.org/wr2k2/africa1.html>).

As táticas de terror adoptadas pela UNITA provocaram deslocações em massa. Os habitantes das aldeias fugiam das suas casas e, muitas vezes, ficavam escondidos na mata durante dias, alimentando-se de frutos ou raízes silvestres, na tentativa de chegar a áreas controladas pelo governo, onde poderiam receber assistência. Por vezes, a UNITA forçava a deslocação de aldeias inteiras, proibindo as pessoas de levarem os seus pertences e obrigando-as a sobreviver noutros locais sem roupa, comida ou medicamentos. Os civis em fuga chegavam a viajar durante várias semanas, percorrendo centenas de quilómetros, antes de atingirem um local relativamente seguro. Alguns morriam durante a viagem ou sobreviviam a custo à fome, aos ferimentos causados por minas ou às doenças.

Os civis que não conseguiam fugir das áreas controladas pela UNITA eram muitas vezes forçados a fornecer alimentos aos rebeldes, sujeitos a recrutamento forçado ou raptados e utilizados pela UNITA como mão-de-obra forçada para transporte de armas, corte de lenha ou participação em saques. As mulheres e raparigas eram usadas como escravas sexuais e sofriam abusos cometidos pelos combatentes da UNITA, sendo ainda obrigadas a lavar-lhes os uniformes, a preparar os acampamentos e a confeccionar-lhes as refeições.

As forças do Governo Angolano – o exército, as Forças Armadas Angolanas (FAA), e a polícia, a Polícia Nacional de Angola (PNA) –contribuíram também para a deslocação em massa de civis. Quando as forças governamentais capturavam uma área controlada pela UNITA, tratavam com frequência os habitantes da aldeia de forma ríspida e desumana, vendo-os como apoiantes ou colaboradores das forças rebeldes. Nestas operações, as FAA costumavam reunir todos os habitantes da aldeia na área que haviam capturado ou em redor dessa área. O exército designava esta operação de “limpeza”. A operação tinha dois objectivos: eliminar possíveis apoiantes da UNITA e recrutar homens com boa constituição física para grupos de milícias civis que ajudavam na luta contra a UNITA. Durante estas operações, as perseguições, os espancamentos indiscriminados e os abusos sexuais eram actos rotineiros. Os saques cometidos pelas

tropas das FAA eram uma prática generalizada e esta questão continua a ser um problema nos dias de hoje; muitos destes soldados não têm acesso a provisões suficientes e a sua formação é muito deficiente. As tropas da FAA obrigavam ainda os habitantes das aldeias a servirem de carregadores e a transportarem o produto dos saques até à cidade mais próxima. Depois de o exército ter evacuado os residentes locais das áreas capturadas, as pessoas eram enviadas para o município mais próximo e ficavam proibidas de abandonar os mesmos. As minas e a insegurança generalizada constituíam um obstáculo àqueles que desejassem deixar os municípios. (Quanto à questão das minas, v. <http://www.icbl.org/lm/2001/translations/pt/angola.html>)

Ao cabo de algumas semanas de operações militares desta natureza, o aumento populacional nas áreas dos municípios tornava-se insustentável e a saúde e o bem-estar dos deslocados deterioravam-se rapidamente. Em alguns casos, os soldados, cujas provisões também escasseavam, reuniam os deslocados para que colaborassem na procura de comida. Durante estas expedições em busca de alimentos, era natural que ocorressem, e efectivamente ocorriam, escaramuças com os rebeldes e os civis eram apanhados no meio da luta. Noutros casos, as condições miseráveis em que viviam e a fome levavam os deslocados a voltar aos seus campos durante a noite para procurarem comida ou lenha, correndo o risco de serem vitimados por uma mina ou capturados, espancados ou mesmos mortos pela UNITA ou pelas forças governamentais.

Quando um município já não tinha condições para albergar o número crescente de habitantes, os deslocados eram transferidos para campos situados nas capitais de província ou nos seus arredores em camiões militares e por vezes em helicópteros. Em alguns casos, as autoridades locais transportavam os deslocados internos para os locais de reinstalação estipulados sem consultarem as pessoas afectadas ou sem os preparativos necessários. Alguns governos provinciais reinstalavam os deslocados em qualquer terreno agrícola disponível, mesmo que esse terreno se situasse próximo dos locais de combate ou junto a campos de minas activos. Alguns deslocados eram ainda transferidos à força para capitais de província mais distantes ou para a capital do país, Luanda. Agricultores que tinham sido até então auto-suficientes depressa passaram a depender exclusivamente da pouca assistência humanitária internacional disponível ou da ajuda que parentes ou amigos empobrecidos lhes pudessem prestar.

Impunidade pelos abusos cometidos contra os deslocados internos

Durante muitos anos, o Governo Angolano revelou-se totalmente impotente para proteger os direitos dos deslocados, embora tenha envidado alguns esforços para prestar-lhes assistência humanitária. No entanto, mesmo as medidas adoptadas neste sentido pecavam pela sua aplicação deficiente e por revelarem uma preocupação mínima com o bem-estar dos deslocados.

Muitos dos deslocados não possuem documentos de identificação, o que os torna mais vulneráveis a perseguições pelas autoridades, especialmente a polícia

nacional. Quando os deslocados não possuem documentos de identificação pessoal para apresentar aos agentes da polícia nem têm meios para os subornar, estes agentes respondem com espancamentos e detenções arbitrárias. Quando se dirigem a áreas agrícolas isoladas ou vão buscar água, as mulheres e as raparigas constituem um grupo particularmente vulnerável aos ataques, nomeadamente actos de violência sexual, por parte dos agentes da polícia e dos soldados que se encontram nos postos de controlo nas estradas. Além disso, como não possuem documentação, os deslocados, e particularmente as crianças, não têm acesso aos serviços sociais. Normalmente, os sobas (autoridades tradicionais) exigem subornos para incluírem pessoas nas listas dos beneficiários de assistência. Os proprietários rurais locais exploram os deslocados internos, utilizando-os como mão-de-obra barata na agricultura. Aqueles que conseguem empregar-se como trabalhadores rurais são frequentemente objecto de extorsão nos postos de controlo militares e policiais ao voltarem dos campos. Os soldados que controlam o acesso aos campos impõem também “impostos” aos residentes e roubam alimentos e objectos não-alimentares da ajuda humanitária.

O governo pouco ou nada tem feito no sentido de investigar as frequentes alegações de violação dos direitos humanos dos deslocados ou responsabilizar os oficiais do exército ou da polícia. Um dos problemas que se colocam à efectivação da responsabilidade por estas violações é o facto de, ao abrigo de uma lei de 1994, as autoridades militares terem o poder discricionário para decidir se os soldados suspeitos da prática de crimes contra a população civil serão julgados perante os tribunais militares ou civis. Na prática, os militares alegadamente responsáveis pela violação de direitos de civis quase nunca são objecto de uma investigação e ainda são menos aqueles que são julgados pelos tribunais criminais comuns. Ainda que um destes casos seja submetido a um tribunal civil, é pouco provável que seja imposta qualquer sanção ou uma sanção adequada, dado que os tribunais civis são praticamente inexistentes. Segundo um inquérito realizado pela ONU em Março de 2001, apenas treze dos 164 municípios dispunham de tribunais municipais operacionais.

A visita de altas personalidades a Angola, entre elas Francis Deng, o representante do Secretário-Geral das Nações Unidas para os deslocados internos, em Novembro de 2000, e Dennis McNamara, o coordenador especial das Nações Unidas para os deslocados internos, em Março de 2001, chamou a atenção para a necessidade de melhorar a ajuda humanitária, reforçar a protecção e melhorar a coordenação de programas destinados aos deslocados internos. Durante a sua visita, Dennis McNamara declarou que “a protecção dos deslocados internos continua a representar um grande desafio” e que “muitos aspectos da protecção dos deslocados são em larga medida descuidados”. Após a sua visita, Francis Deng comunicou que o Ministério da Justiça angolano estava a trabalhar numa política para garantir a responsabilização do pessoal das forças militares e policiais. Segundo a Divisão dos Direitos Humanos do UNOA, não foi ainda promulgada legislação nesse sentido.

Esforços do governo na área da protecção: planos e comissões, mas pouca acção

- A nível nacional

Em Janeiro de 2001, o Governo Angolano deu um passo muito importante no sentido de reconhecer as suas responsabilidades perante os deslocados: a aprovação, por lei, das *Normas sobre o reassentamento das populações deslocadas*.

A lei estabelece normas mínimas relativas à reinstalação dos deslocados internos e visa garantir o respeito dos direitos e da segurança dos deslocados durante o processo de reinstalação. É a primeira vez que um governo utiliza os Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos da ONU como base da sua lei interna (para o texto integral, na versão Inglesa, consultar http://www.reliefweb.int/ocha_ol/pub/idp_gp/idp.html). As Normas incluem as disposições dos Princípios Orientadores da ONU relativas ao regresso, reinstalação e reintegração (secção V). Para além de definirem os direitos dos deslocados, sublinham ainda a natureza voluntária do processo de reinstalação e a participação dos deslocados no planeamento e gestão da reinstalação.

Em Fevereiro de 2001, foi constituído um grupo de trabalho técnico sob a direcção do Ministério da Assistência e Reinserção Social (MINARS), cuja missão consistia em elaborar o projecto do regulamento que uniformizaria a aplicação da lei em todo o país e identificaria padrões de referência para o controlo do processo de reinstalação. O projecto de regulamento, elaborado durante 2001, contém catorze artigos que identificam os órgãos do governo responsáveis pela aplicação das Normas e estabelecem a sua competência em matérias relacionadas com a identificação das terras e a segurança, escolha voluntária da reinstalação, infra-estruturas, assistência social, alimentação e assistência não-alimentar, abastecimento de água e saneamento. No entanto, estes regulamentos nunca foram formalmente aprovados pelo Conselho de Ministros e está em curso a sua revisão.

Estas medidas legislativas seriam particularmente louváveis se não apresentassem uma falha fundamental: falta de aplicação.

O MINARS é o principal organismo governamental responsável pela coordenação da assistência aos deslocados internos. Na sequência dos seus esforços, e em cooperação com a ONU, foram criadas várias estruturas e elaborados vários planos. Em Julho de 1999, foi criada uma “comissão interministerial sobre a situação humanitária” que aceitou a responsabilidade pela protecção das pessoas deslocadas. As questões relativas à protecção mereceram também um lugar de relevo no Plano de Acção Nacional de Emergência preparado pelo MINARS em Maio de 2001.

Não obstante, o Apelo Consolidado Interagências das Nações Unidas de 2002 dirigido aos doadores para a prestação de assistência a Angola salientou que apenas 50% das iniciativas de reinstalação haviam sido “executadas de acordo com as Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas”. Das 500 000 pessoas deslocadas cuja reinstalação estava planeada para 2001 apenas 105 000 cumpriram este objectivo.

- A níveis provincial e municipal

As autoridades provinciais e municipais são fundamentais para assegurar a protecção dos deslocados. De acordo com o projecto de regulamento de execução das Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas, os dezoito governos provinciais são responsáveis pela aplicação da lei e pela prestação de serviços básicos, como saúde, saneamento, abastecimento de água e educação, aos locais de realojamento, bem como pelo fornecimento de alfaías agrícolas e sementes para ajudar aqueles que são reinstalados a recuperarem a sua auto-suficiência. Os “Grupos Provinciais de Coordenação Humanitária” e os “Subgrupos de Deslocados e Refugiados”, estruturas governamentais que já existiam, mas que estavam inactivas, deverão ser os principais responsáveis pela supervisão da protecção dos deslocados internos. Na verdade, estas estruturas não são eficazes: mesmo o Subgrupo de Luanda tem falta de pessoal e dispõe de poucos recursos.

Em meados de 2000, uma iniciativa do UNHCR resultou na elaboração de planos provinciais de protecção destinados a reforçar a capacidade do governo para responder às violações de direitos humanos sofridas pelos deslocados. Uma pequena equipa nacional de formadores, composta por representantes do governo, OCHA, UNHCR e de uma organização não-governamental, coordenou um *workshop* nacional, em que participaram representantes de vários organismos governamentais que lidam com os deslocados internos.

Seguidamente, os representantes destes organismos viajaram até às províncias e conduziram outros “*workshops* de formação na área da protecção”, nos quais foram elaborados projectos de “planos de acção provinciais” para a protecção dos deslocados internos. Estes planos foram então submetidos à aprovação dos governos provinciais em dez das dezoito províncias de Angola. Os *workshops* para a elaboração dos projectos para as restantes províncias tiveram início em Janeiro de 2002 e, em Junho de 2002, já existiam projectos para a maior parte das províncias. O objectivo dos planos de protecção consiste em criar um quadro para a coordenação das acções de intervenientes estatais e não-estatais, nomeadamente através da constituição de futuros grupos de trabalho provinciais para a protecção (compostos por aqueles que participaram nas acções de formação). Seis dos dez projectos foram já oficialmente aprovados e foram constituídos três grupos de trabalho provinciais para a protecção, que se reúnem regularmente.

A criação destas políticas e estruturas nacionais e provinciais é bastante positiva. No entanto, o facto de o governo central ainda não ter aprovado o regulamento de execução das Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas transmite uma falta de empenhamento político para com as estruturas governamentais provinciais que são responsáveis pelos deslocados internos. Os governadores provinciais, que devem executar estes programas, são nomeados directamente pelo presidente da República, representam o governo central nas províncias e, muitas vezes, são os principais representantes do partido maioritário ao nível provincial. O seu desejo de manter boas relações com o governo central parece muitas vezes sobrepor-se aos esforços para satisfazer as necessidades da população local e dos deslocados internos. Ao mesmo tempo, o governo central não costuma interferir nas matérias que são da competência dos governos provinciais. Por último, estas iniciativas foram concebidas por um grupo técnico composto, na sua maioria, por pessoal da ONU e, muitas vezes, a sua concepção e execução não envolvem a participação activa dos departamentos administrativos das províncias com competência na matéria, que, por este motivo, não têm qualquer interesse próprio no seu sucesso.

Esforços das Nações Unidas na área da protecção: responsabilidades pouco definidas

Embora existam muitos organismos da ONU que trabalham com os deslocados internos em Angola, nenhum deles possui responsabilidades formais claramente definidas no domínio da protecção dos deslocados internos, o que contribui para a negligência de que têm sido objecto.

O programa das Nações Unidas de apoio aos deslocados internos, sob a coordenação geral do OCHA, é uma miscelânea de várias iniciativas que se sobrepõem umas às outras, o que, a par das rivalidades entre os vários organismos, contribui para as deficiências existentes a nível da supervisão e do controlo da qualidade. Os vários programas, planos, grupos de trabalho e subgrupos deram origem a dúvidas dentro da própria ONU relativamente aos papéis a desempenhar pelos diferentes organismos desta organização, pelas estruturas governamentais e por outros parceiros, incluindo organizações não-governamentais. É urgente proceder a uma clarificação (Consultar o diagrama explicativo em anexo sobre a forma como estas diferentes estruturas se devem relacionar entre si a partir da página web <http://www.hrw.org/angola/>).

Em Março de 2000, o OCHA foi designada como coordenadora dos programas de assistência humanitária em Angola. O OCHA trabalha sob a direcção do coordenador residente e coordenador das actividades humanitárias do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que dirige todas as missões da ONU em Angola. Desde meados de 2001, o OCHA tem vindo também a dirigir informalmente outros organismos da ONU em questões relacionadas com a protecção dos deslocados internos. O OCHA destacou onze funcionários de campo para as dezoito províncias, a fim de ajudarem a controlar as condições em que vivem os

deslocados, sendo que alguns desses funcionários têm a seu cargo mais do que uma província. No entanto, em entrevistas feitas a funcionários em Dezembro de 2001, o OCHA informou a Human Rights Watch de que não estava mandatada nem tinha capacidade para apresentar casos individuais de protecção às autoridades angolanas. Segundo o OCHA, estas acções poderiam pôr em perigo o seu trabalho de ajuda às operações de assistência humanitária. Nessa altura, o OCHA esclareceu que só interviria em três circunstâncias: (1) se as Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas não fossem devidamente respeitadas; (2) em caso de desvio da ajuda humanitária e (3) em caso de ataques ou abusos contra pessoal da assistência humanitária, tanto internacional como local.

Um dos feitos do OCHA foi a criação de uma estratégia de protecção inter-organizações desenvolvida em 2000 e 2001 e revista em Novembro de 2001. Ao longo deste processo, foi constituído um Grupo de Trabalho para os Direitos Humanos, presidido pelo coordenador residente e coordenador das actividades humanitárias do PNUD. Dentro do Grupo de Trabalho para os Direitos Humanos, existe um subgrupo denominado Subgrupo para a Protecção dos Deslocados Internos, presidido, em conjunto, pelo UNHCR e pelo OCHA. No desempenho destas funções, o OCHA e o UNHCR passarão a partilhar a responsabilidade pela defesa dos direitos dos deslocados junto das autoridades governamentais, o que representa uma importante melhoria em relação à anterior estratégia de protecção, que não nomeava uma agência específica com a função de defender, de forma consistente, os deslocados junto do governo. Está ainda prevista a criação de um Subgrupo para a Mobilização das Comunidades e Reforço das Capacidades dentro do Grupo de Trabalho para os Direitos Humanos, presidido pela Divisão dos Direitos Humanos do UNOA, mas este subgrupo ainda não está operacional.

O UNHCR tem também vindo a trabalhar com os deslocados internos em Angola desde meados de 2000, centrando as suas operações nas duas províncias nortenhas do Uíje e Zaire e no Município de Viana (Luanda). Sendo o único organismo internacional das Nações Unidas mandatado para proteger e prestar assistência aos refugiados, o UNHCR detém a maior experiência na área da protecção das comunidades deslocadas à força, embora só intervenha em situações de deslocação interna em circunstâncias muito restritas.

Quando a Human Rights Watch visitou Angola em Maio de 2001, descobriu que o UNHCR não tinha capacidade suficiente para proporcionar uma protecção eficaz, mesmo nas províncias onde existiam projectos da sua responsabilidade. O nível de rotatividade do pessoal afecto ao programa era muito elevado, o que gerava falta de consistência. Não obstante, o UNHCR tem conseguido desempenhar um papel fundamental no reforço das estratégias de protecção do governo e da ONU. O UNHCR participou na elaboração das Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas e desempenhou um papel fundamental na criação da equipa nacional de formadores que conduziu à elaboração dos planos de acção provinciais para

a protecção dos deslocados internos (descritos acima). Este organismo proporcionou ainda formação específica na área da protecção a funcionários do governo, a outros organismos da ONU e a outros parceiros.

A equipa de avaliação do UNHCR que visitou Angola em Novembro de 2001 concluiu que, ao longo dos últimos dezoito meses, o programa do UNHCR tinha tido um impacto muito significativo no terreno. Alguns dos deslocados internos mais vulneráveis nas três províncias onde o UNHCR operava tinham beneficiado de uma assistência substancial. Além disso, devido à formação e reforço das capacidades proporcionados pelo UNHCR, o nível de sensibilização nacional em relação à importância da protecção era muito mais elevado.

A equipa de avaliação do UNHCR recomendou que esta alargasse o âmbito do seu programa em Angola até final de 2003 e recrutasse mais dois funcionários, de categoria relativamente elevada, na área da protecção internacional. A equipa de avaliação apoiou ainda a nova “Estratégia para a Operacionalização da Protecção dos Deslocados Internos em Angola” apresentada pela delegação do UNHCR em Luanda. Esta estratégia inclui propostas para alargar as actividades de protecção do UNHCR a outras províncias, especialmente aquelas que constituam potenciais destinos de regresso para refugiados, como, por exemplo, Moxico e Kuando Kubando, por meio de uma equipa de protecção móvel ou itinerante. O UNHCR deveria concentrar-se em três questões: **(a)** reforço da capacidade e formação técnica do pessoal da ONU, do governo e das ONG e das comunidades de deslocados internos, incluindo a sensibilização dos deslocados internos para os seus próprios direitos; **(b)** controlo da protecção nas províncias e **(c)** fornecimento de documentos de registo e identidade aos deslocados internos. Este último ponto foi considerado particularmente importante dado que, sem documentos de identidade válidos, os deslocados tornam-se mais vulneráveis a perseguições, prisões arbitrárias e detenções por parte das forças de segurança por suspeita de serem apoiantes da UNITA. Tanto o coordenador residente e coordenador das actividades humanitárias da ONU como o representante do Secretário-Geral das Nações Unidas para os deslocados internos recomendaram vivamente ao UNHCR que continuasse e alargasse o âmbito das suas actividades.

Porém, em Dezembro de 2001, sensivelmente ao mesmo tempo que estas recomendações foram divulgadas, os EUA, o principal doador do projecto relativo aos deslocados internos, decidiu não renovar um financiamento de dezoito meses para o programa do UNHCR sobre os deslocados internos em Angola, e o Japão seguiu-lhe os passos. Sem o necessário apoio financeiro, o UNHCR será forçada a encerrar o seu programa para os deslocados internos em Angola durante 2002. Actualmente, o programa funciona apenas com fundos transportados de 2001. O UNHCR está a entrar numa fase de retirada progressiva e alguns funcionários, prevendo o encerramento do programa, já abandonaram o país.

A Divisão dos Direitos Humanos do Escritório da ONU em Angola, criado em

1999, lançou projectos destinados a promover a divulgação dos direitos humanos, que raramente contam com a participação de deslocados internos. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) possui programas de protecção das crianças de Angola e alguns dos beneficiários de, por exemplo, esforços para garantir a reunificação das famílias, são crianças deslocadas.

Uma Equipa Técnica de Protecção, constituída pelo UNICEF, a Divisão de Direitos Humanos do UNOA, o OCHA e o UNHCR, responde perante o coordenador residente e coordenador das actividades humanitárias do PNUD e analisa os relatórios mensais elaborados pelos “pontos focais” provinciais, actualmente constituídos por funcionários de campo do OCHA. Estes pontos focais provinciais recolhem informações sobre violações das leis humanitárias e outras questões relacionadas com a protecção, tendo como fontes os deslocados, grupos eclesíasticos, organizações não-governamentais e outras fontes relevantes. É possível que estes relatórios tenham fundamentado alguns esforços de diplomacia discreta junto das autoridades. No entanto, as organizações humanitárias que trabalham em Angola informaram a Human Rights Watch de que este sistema não tem conseguido evitar, por exemplo, casos de regresso ou reinstalação forçada e desorganizada das populações em áreas que não são seguras.

A situação actual

Desde o cessar-fogo de 4 de Abril de 2002, o governo iniciou o processo de desmobilização e desarmamento de dezenas de milhares de soldados da UNITA e a reintegração na sociedade de cerca de 256 900 pessoas de famílias ligadas a combatentes da UNITA. Está ainda prevista a integração de 5000 ex-combatentes no exército nacional e na polícia. Em meados de Junho de 2002, o governo declarou que havia concluído a desmobilização de cerca de 79 000 soldados, número que excedeu as suas expectativas. Apesar de estes números indiciarem o sucesso da operação, o processo de desmobilização tem registado alguns problemas: os organismos da ONU e as organizações humanitárias, apesar de utilizarem todos os recursos de que dispõem, sentem ainda muitas dificuldades em fazer chegar a assistência às áreas de aquartelamento e das famílias. Embora os soldados tenham vindo a receber alguma assistência desde o início do processo de acantonamento, existem informações de que os civis e as famílias que os acompanham vivem em condições deploráveis. Os alimentos e os medicamentos escasseiam e, segundo as informações disponíveis, as taxas de subnutrição e mortalidade são elevadas.

Pela primeira vez, as organizações humanitárias têm acesso aos cerca de 500 000 civis que estiveram impedidos de receber qualquer tipo de assistência em virtude de se encontrarem atrás das linhas da UNITA desde o colapso do processo de paz de Lusaka em 1998 ou em áreas controladas pelas forças armadas do governo, o que impõe uma aplicação mais rigorosa das disposições existentes sobre a protecção dos deslocados. Durante os dois primeiros meses de 2002, os organismos da ONU e as organizações

humanitárias não-governamentais em Angola registaram a existência de cerca de 98 000 novo deslocados. Desde Fevereiro, o número de recém-chegados ronda, em média, 30 000 por mês. Embora estas pessoas já não sejam obrigadas a fugir da guerra, tentam agora escapar à fome e procuram assistência onde quer que a possam encontrar. Pelo menos metade destas pessoas necessita imediatamente de cuidados médicos e de provisões alimentares. O número de deslocados internos que continuam a chegar às capitais das principais províncias em busca de assistência é muito superior ao número de angolanos que regressam espontaneamente às suas casas. Dos 1,4 milhões de deslocados que já recebiam assistência humanitária, mais de 400 000 vivem em mais de uma centena de campos e centros de trânsito. Segundo as informações disponíveis, pelo menos vinte destas instalações apresentam condições extremamente precárias.

Actualmente, o governo e as Nações Unidas desenvolvem planos para reinstalar os deslocados internos nas suas áreas de origem. Em Março de 2002, o governo divulgou um plano destinado a “criar condições de segurança para o regresso das populações deslocadas às suas áreas de origem” e a executar um “programa de emergência para apoio à reintegração social e reinstalação dos quatro milhões de deslocados”. Esta operação, que terá início em Julho, deverá permitir a reinstalação de 500 000 pessoas até ao final do presente ano.

Além disso, desde o cessar-fogo de Abril de 2002, o Subgrupo para os Deslocados Internos, presidido pelo UNHCR e o OCHA, iniciou uma nova revisão da estratégia de protecção inter-organizações. A proposta de revisão identifica as violações de direitos humanos que poderão ocorrer após o cessar-fogo e durante a execução dos programas de regresso para deslocados internos e regressados, bem como durante o desarmamento, desmobilização e reintegração do ex-combatentes da UNITA. Entre estas violações encontram-se a reinstalação forçada, perseguições a deslocados internos ou a pessoal das organizações humanitárias pelas forças de segurança do governo, abusos contra membros da UNITA e respectivas famílias ou contra populações que se encontrem em áreas anteriormente controladas pela UNITA, restrições à liberdade de circulação e outro tipo de abusos. A estratégia identifica também as acções previstas para dar resposta a estes abusos, mas, em princípio, o problema só será apresentado às autoridades governamentais em caso de perseguições ao pessoal das agências humanitárias ou saque de bens destinados a assistência humanitária, existindo ainda a possibilidade de cessar as operações de ajuda humanitária se as violações forem muito graves ou reiteradas. Nos casos de reinstalação forçada ou perseguição a regressados e outras pessoas, a estratégia baseia-se no controlo e sensibilização, na promoção de iniciativas de protecção baseadas na comunidade e na criação de sistemas de encaminhamento das vítimas, em vez de intervenções directas junto das autoridades governamentais para prevenir abusos contra os deslocados internos.

O OCHA está também a reconsiderar o seu trabalho com os deslocados internos em Angola. A Human Rights Watch teve conhecimento, através de fontes dentro da OCHA, de que a sede em Nova Iorque está a ponderar a possibilidade de

cessar definitivamente o seu trabalho de protecção em Angola, embora a delegação em Angola deseje continuar o seu trabalho nesta área.

O Apelo Consolidado Inter-organizações da ONU para Angola em 2002 pediu aos doadores internacionais uma contribuição de 233 milhões de dólares para fazer face à crise humanitária, incluindo a questão da reinstalação e protecção dos deslocados. Em Junho de 2002, o apelo apenas tinha conseguido angariar 24% daquele montante. A ONU emitiu um novo pedido de auxílio no valor de 141 milhões de dólares à comunidade de doadores internacionais, em Junho de 2002, que inclui disposições específicas sobre a protecção, em especial, de soldados menores da UNITA e familiares. No entanto, em conjunto com o programa de acção antiminas, os fundos solicitados para fins de protecção representam apenas 4,6% do total pretendido. Os doadores já haviam criticado o facto de o Governo Angolano não ter dotado os organismos governamentais responsáveis pela ajuda aos deslocados internos com recursos suficientes para o desempenho destas funções, sobretudo porque consideram que Angola, como segundo maior exportador de petróleo da África subsariana, possui recursos suficientes para financiar programas humanitários (consultar também <http://www.hrw.org/background/africa/angola/index.htm>). Porém, a actual crise em Angola requer a atenção imediata da comunidade internacional e, ao não satisfazerem na totalidade os apelos da ONU, os doadores internacionais deixam vulneráveis muitos deslocados.

Conclusão

Em princípio, a Human Rights Watch considera que o UNHCR é o organismo da ONU mais adequado para assumir a responsabilidade global pelas operações de protecção dos deslocados internos em Angola, em virtude da experiência prática e dos conhecimentos que possui em relação a comunidades deslocadas à força. Por conseguinte, a Human Rights Watch entende que deveriam ser destacados para todas as províncias funcionários do UNHCR equipados para tratarem de problemas de protecção individuais e apresentarem queixas junto do governo, tal como fazem noutras situações em que estão envolvidos refugiados e casos de deslocação.

A Human Rights Watch teme ainda que o pessoal de campo do OCHA tenha de lidar com demasiadas situações concorrentes e não possua a formação e os conhecimentos necessários para satisfazer as necessidades dos deslocados internos na área da protecção. O pessoal de campo do OCHA já tem a seu cargo a coordenação da distribuição dos produtos da ajuda humanitária e a segurança dos trabalhadores das organizações humanitárias, para além de, actualmente, supervisionar a realização de um levantamento de necessidades em áreas que permaneceram inacessíveis durante anos. Embora os funcionários do OCHA tenham recebido formação do UNHCR na área da protecção, aquele organismo não possui os conhecimentos desta última nesta área.

No entanto, dado que actualmente o OCHA é o único organismo da ONU no

terreno com capacidade para supervisionar e executar trabalho na área da protecção, a Human Rights Watch encara com extrema preocupação a possibilidade de este organismo cessar as suas actividades de protecção dos deslocados internos em Angola. Esta possibilidade é ainda mais preocupante em virtude de a UNHCR ter sido obrigada a cessar progressivamente o seu envolvimento com os deslocados internos em Angola, em consequência de os Estados Unidos e o Japão terem suspenso o apoio financeiro ao programa.

Nesta fase, o mais importante é implementar na prática e reforçar os planos de protecção dos deslocados que foram adoptados nos últimos anos e definir claramente as diferentes responsabilidades para que essa implementação seja eficaz. Uma vez que o OCHA já possui uma presença no terreno que lhe permite enfrentar com relativa rapidez os novos desafios na área da protecção criados pelas alterações verificadas em Angola desde a morte de Savimbi, deve continuar a desempenhar esse papel de protecção. Porém, uma vez que não existem funcionários do UNHCR responsáveis pela protecção dos deslocados em todas as províncias, o OCHA deveria ainda assumir a responsabilidade de apresentar queixas junto das autoridades governamentais. Deveria também ser dedicada maior atenção ao reforço dos grupos de protecção a nível provincial, incluindo o Subgrupo de Deslocados Internos e Refugiados do governo, integrando mais intervenientes da sociedade civil nestes grupos.

O UNHCR deveria ainda procurar obter financiamento dos seus doadores para viabilizar a execução da "Estratégia para a Operacionalização da Protecção dos Deslocados Internos em Angola" aprovada em Dezembro de 2001 e alargar o âmbito da sua presença em Angola pelo menos até final de 2003. Em especial, deveriam ser criadas condições para que o UNHCR possa constituir uma equipa móvel de funcionários com funções de controlo das medidas de protecção, formação e reforço das capacidades, aconselhamento técnico, acompanhamento e fiscalização e assistência aos deslocados internos ao nível da documentação.

Recomendações

i) Ao Governo Angolano

- Assegurar-se de que é dada atenção prioritária à protecção dos direitos humanos dos deslocados internos, nomeadamente através das seguintes medidas:

(1) Aprovar o projecto do regulamento que assegurará a aplicação das Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas a nível nacional e preparar procedimentos que permitam controlar o respeito destas normas e activar mecanismos práticos em caso de violação das mesmas.

(2) Afectar mais recursos financeiros, humanos e de formação a nível provincial

e municipal e reforçar as capacidades, tendo em vista uma aplicação consistente e eficaz das Normas sobre o Reassentamento das Populações Deslocadas e dos planos de protecção do governo a nível provincial e local;

(3) Acompanhar atentamente os progressos na aplicação das Normas e dos planos de protecção a nível provincial e exigir a responsabilização das autoridades locais pelo desempenho das suas funções de protecção; e

(4) Investigar e adoptar as medidas disciplinares adequadas ou instaurar acções penais contra o pessoal do exército, da polícia ou das milícias sempre que existam alegações credíveis de que este pessoal cometeu violações dos direitos humanos. Afectar mais recursos ao Ministério da Justiça para que os delegados do ministério público nas províncias e os investigadores possam fazer visitas de rotina aos campos de deslocados para entrevistar vítimas, investigar casos de violação de direitos e instaurar acções penais contra os autores dessas violações.

ii) Às Nações Unidas

Conselho de Segurança

- Incluir fortes medidas de protecção dos deslocados internos no novo mandato do Escritório da ONU em Angola (UNOA). Em especial, os observadores militares e não-militares deveriam ter competência para controlar e comunicar violações dos direitos humanos fora das áreas de aquartelamento de soldados da UNITA desmobilizados, especialmente dentro de campos de deslocados e durante a reinstalação dos mesmos. Os relatos de casos de violações deveriam ser comunicados ao governo.

Escritório para a Coordenação dos Assuntos Humanitários (OCHA)

- Nomear mais funcionários na área da protecção para trabalharem no terreno em cada província, em colaboração com funcionários do governo, lidando com casos de protecção individuais e controlando as violações dos direitos humanos. Estes funcionários deveriam estar autorizados a apresentar directamente queixa às autoridades governamentais e deveriam fazer a ligação, a nível provincial, com as autoridades do Governo Angolano competentes na matéria.
- Juntamente com o UNHCR, supervisionar a execução dos Planos de Protecção Provinciais do governo e prestar assistência ao funcionamento do Subgrupo de Deslocados Internos e Refugiados dirigido pelo governo.
- Auxiliar a Divisão de Direitos Humanos da UNOA na criação de grupos informais constituídos por intervenientes da sociedade civil, com o objectivo de

analisar questões relacionadas com a protecção e formas de minimizar os efeitos dos abusos cometidos contra os deslocados internos.

Gabinete do Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR)

- Pressionar os doadores internacionais a concederem o financiamento necessário para que a organização possa aplicar a “Estratégia para a Operacionalização da Protecção dos Deslocados Internos em Angola” de Dezembro de 2001 e alargar o âmbito da sua presença em Angola, pelo menos até ao final de 2003. Em especial, devem ser criadas condições para que o UNHCR possa constituir uma equipa móvel de funcionários itinerantes com funções de controlo das medidas de protecção, formação e reforço das capacidades, aconselhamento técnico, acompanhamento e fiscalização e assistência aos deslocados internos ao nível da documentação. O regresso de refugiados e deslocados internos que está previsto após o cessar-fogo pode constituir uma oportunidade para o UNHCR alargar o seu papel de protecção em Angola.
- Dar seguimento à proposta de enviar para Angola mais dois funcionários na área da protecção, com uma categoria relativamente elevada, mediante a celebração de contratos a termo certo.
- Explorar todo o potencial das suas funções como co-presidente do Subgrupo para a Protecção dos Deslocados Internos, dedicando especial atenção à formação, reforço da capacidade e aconselhamento técnico a funcionários de outros organismos da ONU, do governo e de organizações não-governamentais, bem como a membros das comunidades de deslocados internos e a intervenientes da sociedade civil. Neste papel, o UNHCR deveria ainda controlar as actividades de protecção no campo.
- Instar o Governo Angolano a emitir documentos de identidade para os deslocados internos e prestar assistência técnica e outro tipo de assistência de que o governo necessite para o fazer. Assegurar-se de que os documentos dos deslocados internos são aceites pelo governo e por outros organismos e possibilitam o acesso dos deslocados internos à saúde, educação e a outros serviços sociais.

Escritório das Nações Unidas em Angola

- A Divisão de Direitos Humanos deveria aproveitar o seu papel como presidente do Subgrupo para a Mobilização das Comunidades e Reforço das Capacidades (sob a direcção do Grupo de Trabalho para os Direitos Humanos) para facilitar,

em colaboração com o OCHA, a criação de grupos informais de intervenientes da sociedade civil, com o objectivo de analisar questões relacionadas com a protecção e formas de minimizar os efeitos dos abusos cometidos contra os deslocados internos. Estes grupos deveriam incluir membros de organizações eclesiásticas e da sociedade civil, organizações humanitárias locais e internacionais e representantes quer das comunidades deslocadas quer das comunidades residentes. Os grupos deveriam ser incumbidos de visitar regularmente campos para deslocados e de controlar e comunicar ao UNHCR, OCHA e à Divisão de Direitos Humanos da UNOA os padrões da violação de direitos, bem como de facilitar a comunicação entre os deslocados internos e as autoridades angolanas.

- A Divisão de Direitos Humanos deveria ainda apoiar o Subgrupo para a Protecção dos Deslocados Internos e aconselhar o coordenador residente e coordenador das actividades humanitárias do PNUD em matérias relacionadas com a defesa dos direitos humanos.

iii) Aos governos doadores

- Renovar e aumentar o financiamento das actividades de protecção do UNHCR em relação aos deslocados internos em Angola e garantir o apoio financeiro de todos os programas da ONU, do governo e das ONG para os deslocados internos.
- Garantir o apoio financeiro dos projectos descritos no pedido de auxílio emitido pela ONU em 2002 relativamente às operações humanitárias em Angola. Deveria ser prestada especial atenção às actividades de protecção, às acções antiminas e à reinstalação das populações deslocadas previstas nestes projectos.
- Assegurar a manutenção do apoio financeiros aos programas de desmobilização, sem desviar os recursos necessários à prestação de assistência urgente e à protecção dos deslocados internos.
- Prestar apoio financeiro e outro tipo de apoio à criação de uma rede nacional entre organizações não-governamentais locais e grupos eclesiásticos dedicados a questões de direitos humanos e que lidem com deslocados internos. Este processo deveria incluir a participação de organizações não-governamentais internacionais.

A Human Rights Watch agradece o financiamento concedido pela NOVIB para o seu trabalho em Angola e à organização angolana, Associação Justiça, Paz e Democracia pelo seu apoio e valiosa colaboração.